Resolução nº : 7255/2002
Protocolo nº : 332933/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL GABRIEL DE LARA DE MATINHOS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL GABRIEL DE LARA DE MATINHOS e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Sala das Sessões, 3 de setembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA